



Processo nº 4019-11.00/14-4

Parecer nº 329/2015 CEC/RS

***O projeto "CASA DE CULTURA ITALIANA MIGUEL ÂNGELO", em grau de recurso, não é acolhido.***

1. O projeto "Casa de Cultura Italiana Miguel Ângelo", encaminhado a este Conselho, em grau de recurso, nos termos da legislação em vigor, pretende a construção de uma casa de cultura, com dois pavimentos e área total de 759 metros quadrados, localizada em terreno de 1.800 metros quadrados doado ao Instituto Cultural Ítalo Brasileiro Miguel Ângelo, no município de Não-Me-Toque.

O presente projeto foi relatado em 16 de março de 2015, pelo Conselheiro Rafael Passos, que exarou parecer contrário a sua aprovação, que foi ratificado pelo pleno. O proponente interpôs recurso, posteriormente avaliado pela Conselheira Lisete Bertotto, em 03 de agosto de 2015. Na apreciação realizada por essa conselheira, o recurso foi acolhido, recomendando o projeto para a Avaliação Coletiva.

No entanto, tal parecer não foi aprovado pelo pleno, sendo redistribuído para a Conselheira Alessandra da Motta, conforme o disposto no art. 42, §1º do Regimento Interno do CEC/RS. Em sua análise, a conselheira não acolheu o recurso e é contra essa manifestação, parecer nº 253/2015 CEC/RS, que o proponente insurgiu-se.

Como o projeto em tela foi amplamente discutido, atendo-me apenas aos argumentos presentes no recurso ao citado parecer.

Em resposta à premissa de que ao projeto foram sugeridas tantas adequações, que o transformaria em um "novo projeto", o que poderia demandar mais recursos, o proponente argumenta que, pela experiência dos profissionais, as alterações não elevariam os custos. Mas, caso houvesse esse acréscimo, buscariam outras formas de financiamento para realizar a complementação.

Pontua o parecer que o proponente não apresentou projeto adequadamente instruído e que preencha os objetivos indicados, quais sejam espaço adequado que disponibilize à comunidade local e regional um local ao desenvolvimento de atividades voltadas à preservação da cultura italiana e das mais diversas formas de manifestações e criações artístico-culturais e, especificamente, exposição de fotos e objetos históricos relacionados à cultura e imigração italiana e biblioteca com livros doados pelo Frei Rovílio Costa. Ao que o proponente responde que os ambientes estão configurados para o multiuso, sendo que o acervo de fotos e objetos históricos será disponibilizado nas paredes do auditório e do salão de eventos, assim como a biblioteca terá seu espaço dividido com o da secretaria.

Por fim, na análise dos padrões das casas de cultura, destacou-se que há diferença entre espaço adequado e necessário. Segue, reconhecendo a importância da matriz italiana na construção da identidade rio-grandense, contudo entendendo que projeto não atinge aos fins que se destina no sentido de resgate e valorização da identidade local através do projeto arquitetônico apresentado.

É o relatório.

2. Passo à análise dos argumentos, entendendo que algumas adaptações foram feitas no sentido de adequação do projeto, como, por exemplo, o redimensionamento do palco, ainda que permaneça descentralizado, aberturas e ventilação reajustadas, mudanças no caimento do telhado, sem significativas alterações na fachada da edificação. Segundo o proponente, tais adaptações estariam dentro do orçamento ou outra fonte de recursos seria encontrada.

Entretanto, a ocupação do espaço com vistas a atender alguns dos objetivos de preservação da cultura italiana, tais como o acervo fotográfico e de objetos históricos e a biblioteca, restou prejudicado. Como se

sabe, uma biblioteca necessita ambientação adequada ao seu funcionamento, tanto no que se refere à acomodação dos livros, quanto à sua organização funcional. Do mesmo modo, um acervo de fotografias e, principalmente, de objetos históricos também tem semelhante demanda.

Da forma como foi proposto e defendido no recurso, tais espaços não aparentam estar condizentes à função proposta, sendo apenas soluções improvisadas, concordando com a apontada inadequação do projeto nesse sentido.

Por fim, como destacado no parecer do Conselheiro Rafael Passos e reiterado no da Conselheira Alessandra Motta, a proposta arquitetônica apresentada não atingiu os objetivos de resgate e de valorização da identidade cultural local, tampouco evidenciou uma linguagem arquitetônica contemporânea.

E aqui não se trata de uma construção faraônica, como sugeriu o proponente, mas um projeto que dialogue com a comunidade, considerando suas necessidades, e que, de forma inovadora, alie valores étnicos e estéticos.

3. Em conclusão, o projeto “**Casa de Cultura Italiana Miguel Ângelo**”, em grau de recurso, não é acolhido.

*Porto Alegre, 29 de novembro de 2015.*

**Jacqueline Custódio**



Conselheira Relatora

# Pró-cultura RS